



DECRETO Nº 56 , DE 25 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			200.000,00
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
67	28.843.0000.0002.0000	Encargos Especiais	200.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
273	04.122.0006.2020.0000	Serviços Urbanos e Rurais	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
293	15.452.0006.2023.0000	Serviços Urbanos e Rurais	-30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
294	15.452.0006.2023.0000	Serviços Urbanos e Rurais	-10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
298	15.452.0006.2025.0000	Serviços Urbanos e Rurais	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
300	15.452.0006.2025.0000	Serviços Urbanos e Rurais	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		



Município de Cabrália Paulista

CNPJ: 46137469/0001-78

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

Exercício: 2024



DECRETO Nº 56 , DE 25 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1

02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
301	15.452.0007.2024.0000	3.1.90.11.00	01	110 000	Serviços Funerarios VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
308	15.452.0007.2024.0000	4.4.90.51.00	01	110 000	Serviços Funerarios OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
315	20.606.0008.2027.0000	3.1.90.11.00	01	110 000	Promoção e Extensão Rural VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
327	26.782.0006.1328.0000	4.4.90.51.00	01	110 000	Serviços Urbanos e Rurais OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
329	26.782.0006.2028.0000	3.1.90.11.00	01	110 000	Serviços Urbanos e Rurais VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-60.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
						-200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30